

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

CELIC

**UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS**

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

**E-MAIL**

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

NÚMERO DA COMPRA: 42324

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 22/05/2026

EDITAL NÚMERO: 474 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2026 09:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/3100-0002760-8

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA;

**JUSTIFICATIVA**

A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI) IDENTIFICA A SEGUINTE NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES DESKTOP DE PADRÃO BÁSICO PARA SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE TECNOLÓGICO ATUAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR/RS). O PROBLEMA PÚBLICO QUE MOTIVOU A DEMANDA CONSISTE NA OBSOLESCÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE EM USO PELOS TÉCNICOS DA SDR/RS, QUE OPERAM COM BASES DE DADOS COMPLEXAS, REALIZAM CRUZAMENTO DE DADOS DE FOMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. TAIS ATIVIDADES DEMANDAM UM PODER DE PROCESSAMENTO E CAPACIDADE DE MEMÓRIA SIGNIFICATIVAMENTE SUPERIORES ÀS CONFIGURAÇÕES DAS MÁQUINAS ATUAIS, AS QUAIS NÃO ATENDEM ÀS NECESSIDADES E GERAM GARGALOS DE DESEMPENHO, IMPACTANDO A PRODUTIVIDADE E A EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS. ADICIONALMENTE, A SUBSTITUIÇÃO URGENTE DAS MÁQUINAS ATUAIS É IMPERATIVA DEVIDO À SUA DEFASAGEM TECNOLÓGICA. OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NÃO SUPORTAM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA MODERNOS, COMO O TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 E O BITLOCKER, QUE SÃO MANDATÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. A ADOÇÃO DO WINDOWS 11 É EXIGIDA PARA A CONTINUIDADE DO ACESSO A SISTEMAS ESTADUAIS CRÍTICOS, COMO O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE), TORNANDO A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO UMA QUESTÃO DE CONFORMIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL. CASO A CONTRATAÇÃO NÃO OCORRA, OS SEGUINTE RISCOS/EFEITOS SERÃO OBSERVADOS: INTERRUPTÃO DO ACESSO A SISTEMAS ESTADUAIS CRÍTICOS (FPE) QUE EXIGEM WINDOWS 11; VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA PELA AUSÊNCIA DE SUPORTE A TPM 2.0 E BITLOCKER; CONTINUIDADE DOS GARGALOS DE DESEMPENHO, COMPROMETENDO A PRODUTIVIDADE DOS TÉCNICOS; IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO ADEQUADA DE ATIVIDADES DE CRUZAMENTO DE DADOS E GEORREFERENCIAMENTO. DIANTE DA URGÊNCIA E DOS VALORES ENVOLVIDOS, A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SDR/RS, ESPECIALMENTE NAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL. A PARTIR DAS ANÁLISES REALIZADAS NAS ETAPAS ANTERIORES DESTA ETP, VERIFICA-SE QUE A CONTRATAÇÃO APRESENTA PLENAS CONDIÇÕES DE VIABILIDADE PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE INSTITUCIONAL. A SOLUÇÃO PROPOSTA MOSTRA-SE ADEQUADA, POIS: ATENDE INTEGRALMENTE ÀS DEMANDAS DE PROCESSAMENTO E SEGURANÇA IDENTIFICADAS PELA DTI; GARANTE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE TPM 2.0, BITLOCKER E WINDOWS 11 PRO; E VIABILIZA O ACESSO CONTÍNUO A SISTEMAS ESTADUAIS CRÍTICOS COMO O FPE. O MERCADO DEMONSTRA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, UMA VEZ QUE: DIVERSOS FABRICANTES CONSOLIDADOS (DELL, LENOVO, HP) OFERTAM EQUIPAMENTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS CORRESPONDEM A PADRÕES AMPLAMENTE DISPONÍVEIS NO MERCADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. OS CUSTOS ESTIMADOS (R\$ 6.116,00 POR UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 61.160,00) ENCONTRAM-SE COMPATÍVEIS COM OS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, CONFORME DEMONSTRADO NA ESTIMATIVA DE PREÇO. A EXECUÇÃO É VIÁVEL DO PONTO DE VISTA OPERACIONAL, CONSIDERANDO QUE A SDR/RS DISPÕE DE INFRAESTRUTURA DE REDE E EQUIPE TÉCNICA (DTI) PARA RECEBIMENTO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PARECER CONCLUSIVO: COM BASE NOS ELEMENTOS APRESENTADOS, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL E NECESSÁRIA, ATENDENDO PLENAMENTE AOS REQUISITOS TÉCNICOS, DE SEGURANÇA E DE MERCADO. A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO É ADEQUADA, CONSIDERANDO OS VALORES ENVOLVIDOS E A URGÊNCIA DA DEMANDA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ACESSO AOS SISTEMAS ESTADUAIS CRÍTICOS. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA ÀS NECESSIDADES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO****Lote 1 COMPUTADOR DESKTOP - PADRÃO BÁSICO**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 61.160,00

**Item 1 - 0035.0504.010023****COMPUTADOR DESKTOP - PADRÃO BÁSICO****QUANTIDADE:** 10,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6.116,00

**FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

COMPUTADOR DESKTOP - **TIPO:** PADRÃO BÁSICO; **PROCESSADOR:** 1.1. O PROCESSADOR DEVE SER DAS MARCAS AMD OU INTEL:

1.1.1. O PROCESSADOR INTEL OFERTADO DEVE SER DA LINHA, PARA DESKTOP, I5 OU SUPERIOR, DE 14ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE;

1.1.1.1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS DE PERFORMANCE;

1.1.1.2. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 14 NÚCLEOS NO TOTAL;

1.1.1.3. DEVE POSSUIR CLOCK BÁSICO DO NÚCLEO DE PERFORMANCE DE, NO MÍNIMO, 2,6 GHZ BASE E/OU 5,0 GHZ TURBO MAX;

1.1.1.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 14 THREADS;

1.1.1.5. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 MB DE MEMÓRIA CACHE TOTAL;

1.1.1.6. DEVE SER ELEGÍVEL PARA TECNOLOGIA INTEL VPRO;

1.1.1.7. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO VT-RP, VT-X, VT-D E EPT;

1.1.2. O PROCESSADOR AMD OFERTADO DEVE SER DA LINHA, PARA DESKTOP, RYZEN 5 PRO OU SUPERIOR, DA SÉRIE 8000 OU MAIS RECENTE;

1.1.2.1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS;

1.1.2.2. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CLOCK BÁSICO DE 3,5 GHZ POR NÚCLEO;

1.1.2.3. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 THREADS;

1.1.2.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 22 MB DE MEMÓRIA CACHE TOTAL;

1.1.2.5. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA AMD PRO;

1.1.2.6. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO AMD-V;

1.2. DEVE SER COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64;

1.3. DEVE TER CONJUNTO DE INSTRUÇÕES EM 64 BITS;

1.4. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 2 CANAIS DE MEMÓRIA;

1.5. DEVE POSSUIR GPU INTEGRADA SUPORTANDO COMPARTILHAMENTO DA ÁREA DE TRABALHO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080@60HZ; **PLACA MÃE:** 2.1. DEVE TER, NO MÍNIMO, 2 INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS, SENDO 1 NO PADRÃO DISPLAYPORT E 1 NO PADRÃO HDMI;

2.2. DEVE TER, NO MÍNIMO, 8 INTERFACES USB SENDO NO MÍNIMO 4 NO PADRÃO 3.1 OU SUPERIOR;

2.3. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA UDIMM COMPATÍVEL COM DUAL-CHANNEL;

2.3.1. DEVE SER COMPATÍVEL COM DDR5 OU SUPERIOR;

2.3.2. DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO;

2.3.3. DEVE SER COMPATÍVEL COM FREQUENCIA DE NO MÍNIMO 4.800 MHZ;

2.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 SLOTS PCI LIVRES SENDO 1 COMPATÍVEL COM X16;

2.5. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 SLOTS M.2 SENDO 1 PARA SSD COMPATÍVEL COM FORMATOS 2230, 2242 OU 2280 E 1 PARA WIFI E BLUETOOTH COMPATÍVEL COM O FORMATO 2230;

2.6. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 SLOT SATA 3 COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS NOS FORMATOS 3,5 OU 2,5 POLEGADAS;

2.7. DEVE TER CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA;

2.8. DEVE TER INTERFACE DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:

2.8.1. DEVE TER CONECTOR RJ-45;

2.8.2. DEVE TER TRIPLA VELOCIDADE OPERANDO A 10/100/1000 MBPS;

2.8.3. DEVE TER NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO;

2.8.4. DEVE TER SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);

2.9. DEVE TER INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA À PLACA-MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA, EM SLOT M.2 (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB):

2.9.1. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11AX (WI-FI 6) OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR;

2.9.2. DEVE SER DUALBAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS 2,4GHZ E DE 5GHZ;

2.9.3. DEVE TER PADRÃO DE ANTENA 2X2;

2.10. DEVE TER SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) INTEGRADO A PLACA MÃE OU AO PROCESSADOR, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64BITS;

**MEMÓRIA RAM:** 3.1. DEVE TER 1 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM INSTALADO COM 16 GB DDR5 OU SUPERIOR;

3.2. DEVE TER FREQUENCIA DE, NO MÍNIMO, 4.800 MHZ; **ARMAZENAMENTO:** 4.1. DEVE TER 1 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 512 GB NO PADRÃO M.2 NVME;

4.2. DEVE SER COMPATÍVEL COM INTERFACE PCIE 4.0 X4; **PLACA DE VÍDEO DEDICADA:** 5.1. SEM PLACA DE VÍDEO DEDICADA; **BIOS OU UEFI:** 6.1. DEVE SER EM FLASH ROM;

6.2. DEVE TER SUPORTE A INCLUSÃO DE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E DE ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);

6.3. DEVE SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);

6.4. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE BIOS/UEFI;



- 6.5. DEVE POSSUIR RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE DOWNGRADE;
- 6.6. DEVE SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-193 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PERMITINDO RECUPERAÇÃO DA BIOS;
- 6.7. DEVE TER FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE:
- 6.7.1. DEVE SER ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO;
- 6.7.2. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, VERSÃO DE BIOS E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;
- 6.7.3. DEVE REALIZAR, NO MÍNIMO, TESTES DE VÍDEO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO;
- 6.8. DEVE PERMITIR EXPORTAR OU IMPORTAR CONFIGURAÇÕES DA BIOS;
- 6.9. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, VERSÃO DE BIOS E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;
- 6.10. DEVE REALIZAR TESTES DE VÍDEO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM (TESTE BÁSICO OU ESTENDIDO), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD);
- 6.11. DEVE EXECUTAR TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL;
- 6.12. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA “MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;
- 6.13. DEVE SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA BIOS;
- 6.14. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE QUE EXECUTEM O REPARO DA BIOS E FIRMWARE, QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS, USANDO UMA CÓPIA ÍNTEGRA ARMAZENADA NO DISCO DO EQUIPAMENTO OU ATRAVÉS DE PENDRIVE;
- 6.15. DEVE SUPOORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE);
- 6.16. DEVE SUPOORTAR SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);
- 6.17. DEVE SUPOORTAR TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T. (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) HABILITADA; **GABINETE:** 7.1. DEVE SER DO TIPO SMALL FORM FACTORY (SFF);
- 7.2. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO SEGURA NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL;
- 7.3. DEVE TER ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES;
- 7.4. DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO GERENCIADO PELO BIOS OU UEFI;
- 7.5. DEVE POSSUIR LED INDICATIVO DE EQUIPAMENTO LIGADO;
- 7.6. DEVE POSSUIR BOTÃO PARA POWER ON/OFF DO EQUIPAMENTO;
- 7.7. CONECTORES FRONTAIS:
- 7.7.1. DEVE TER 1 CONECTOR DE ÁUDIO COM PLUG DE 3,5MM COMBO, COMBINANDO SAÍDA DE ÁUDIO STEREO E ENTRADA DE MICROFONE;
- 7.7.2. DEVE TER, NO MÍNIMO, 4 INTERFACES USB SENDO, NO MÍNIMO, 1 USB-A 3.1 E 1 USB-C;
- 7.8. CONECTORES TRAZEIROS:
- 7.8.1. DEVE TER 1 CONECTOR NO PADRÃO DISPLAY PORT;
- 7.8.2. DEVE TER 1 CONECTOR ADICIONAL NO PADRÃO HDMI;
- 7.8.3. DEVE TER, NO MÍNIMO, 4 CONECTORES USB 2.0 OU SUPERIOR;
- 7.8.4. DEVE TER 1 CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45;
- 7.9. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TIPO CADEADO);
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** 8.1. DEVE SER FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA;
- 8.2. DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 150W E NO MÁXIMO 360W;
- 8.3. DEVE TER TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION);
- 8.4. DEVE TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% EM 50% DE CARGA;
- 8.5. DEVE SER PADRÃO 80 PLUS GOLD OU SUPERIOR;
- 8.6. DEVE TER FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;
- TECLADO:** 9.1. DEVE TER PADRÃO ABNT2;
- 9.2. DEVE TER 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMÉRICO DO LADO DIREITO;
- 9.3. DEVE TER TECLAS RESISTENTES E NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO;
- 9.4. DEVE SER COM CONECTOR USB; **MOUSE:** 10.1. DEVE TER TECNOLOGIA ÓPTICA;
- 10.2. DEVE TER RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE, NO MÍNIMO, 1000 DPI;
- 10.3. DEVE TER, NO MÍNIMO, 3 BOTÕES, SENDO 2 P/ SELEÇÃO E 1 DO TIPO SCROLL PARA ROLAGEM;
- 10.4. DEVE SER COM CONECTOR USB; **SISTEMA OPERACIONAL:** 11.1. DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR;
- 11.2. DEVE TER ARQUITETURA 64 BITS;
- 11.3. DEVE TER IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL;
- 11.4. DEVE VIR INSTALADO E LICENCIADO COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS CONFIGURADA NA BIOS;
- GARANTIA E SUPORTE:** 12.1. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, INCLUINDO COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ POSSUIR



GARANTIA DE 60 MESES;

12.2. A GARANTIA DEVERÁ SER EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA, PREFERENCIALMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCLUÍDOS FERIADOS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;

12.3. O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DERVERÁ:

12.3.1. SER DE SER DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS (48H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA;

12.3.2. SER DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (72H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), NAS DEMAIS CIDADES;

12.3.3. SER CONTADO DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

**SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO:** 13.1. QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, DEVERÁ SER REPLICADO, ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMATIZADO EM LINHA DE PRODUÇÃO, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES, A PRÉVIA CUSTOMIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SETUP DA BIOS E IMAGEM DE DISCO CUSTOMIZADA, DO SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES, EFETUADA PELA CONTRATANTE E ENTREGUE A CONTRATADA;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: SIM**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL BORGES DE MEDEIROS 1501 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0035.0504.010023- COMPUTADOR DESKTOP - PADRÃO BÁSICO

1. DESKTOP – GERAL

1.1. TODOS OS ATRIBUTOS DA ESPECIFICAÇÃO DEVEM SER OBJETIVAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGO DO PRODUTO;

1.1.1. NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DO CATÁLOGO, SERÁ ACEITO DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DO FABRICANTE;

1.2. NÃO SERÁ CONSIDERADO COMPROVADO, O ATRIBUTO, QUE NO CATÁLOGO CONSTAR COMO OPCIONAL;

1.2.1. NOS CASOS EM QUE O ATRIBUTO FOR OPCIONAL NO CATÁLOGO, DEVERÁ SER INCLUÍDO LISTA COM AS EXATAS ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA QUE CONSTARÃO NO PRODUTO ENTREGUE CONTENDO MARCA DO COMPONENTE, MODELO DO COMPONENTE, CÓDIGO DE REFERÊNCIA E NÚMERO DE SÉRIE;

1.3. A IMPOSSIBILIDADE DE CONFIRMAR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL POR FALTA DE INFORMAÇÕES EM CATÁLOGOS OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, INVALIDARÁ TÉCNICAMENTE A PROPOSTA;

1.4. TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A VERSÃO 64 BITS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO;

1.5. TODOS OS EQUIPAMENTOS, A SEREM ENTREGUES, DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DOS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NA PROPOSTA;

1.6. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE DEVERÃO TER O MESMO PADRÃO DE COR, COM PREDOMINÂNCIA DA COR PRETA OU PRATA E POSSUÍREM A MARCA DO FABRICANTE BEM COMO SUAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

1.7. O EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO;

1.8. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR COM STATUS DO REGISTRO ATIVO NA EPEAT COM “RATING” SILVER, BRONZE OU GOLD;

1.8.1. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DE ROTULAGEM AMBIENTAL EMITIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS À ABNT;

1.9. TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO TAIS COMO PROCESSADOR, MEMÓRIA E UNIDADE SSD, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, MONTADOS PELO FABRICANTE E DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM INVENTÁRIO DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE NA PÁGINA DE SUPORTE DO MESMO;

1.10. A ADIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES POR TERCEIROS INVALIDARÁ O ACEITE DO EQUIPAMENTO:

1.10.1. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO À PROPOSTA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, COMPROMETENDO-SE A ATENDER AS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE NÃO PODEM SER COMPROVADOS POR CATÁLOGO TÉCNICO;

1.10.2. DEVERÁ SER FORNECIDO ESPECIFICAÇÃO DETALHADA COM DESCRIÇÃO E CÓDIGO DE CADA COMPONENTE INCLUÍDO NA PROPOSTA E EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

1.11. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MÍDIAS E MANUAIS (EM PORTUGUÊS DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS;



- 1.12. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO;
- 1.13. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, A FIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.
2. DESKTOP – PROCESSADOR
  - 2.1. DEVE ACOMPANHAR, A PROPOSTA, O CATÁLOGO ESPECÍFICO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, COMPROVANDO TODOS OS ATRIBUTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 2.2. NÃO SERÁ ACEITO COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO, DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, DO FABRICANTE DO DESKTOP OU DO FORNECEDOR, SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;
  - 2.3. A NÃO DISPONIBILIDADE DO CLOCK BÁSICO, PARA PROCESSADORES INTEL, DEVE SER FORMALIZADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.
3. DESKTOP – PLACA MÃE
  - 3.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DA PLACA-MÃE OFERTADA;
  - 3.2. CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO DEVE CONSTAR QUAL MODELO DE SOLUÇÃO TPM SERÁ OFERTADO;
  - 3.3. NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM SOLDÁVEL;
  - 3.4. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE ÁUDIO;
  - 3.5. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE REDE LOCAL GIGABIT INTEGRADA, COMPROVANDO OS ATRIBUTOS EXIGIDOS;
  - 3.6. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA, COMPROVANDO OS ATRIBUTOS EXIGIDOS;
  - 3.7. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO;
  - 3.8. TODOS OS CONECTORES DEVEM SER NATIVOS, SEM USO DE ADAPTADORES.
4. DESKTOP – MEMÓRIA
  - 4.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO MÓDULO DE MEMÓRIA OFERTADO;
  - 4.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO COMPONENTE DE MEMÓRIA RAM OFERTADO;
  - 4.3. DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO.
5. DESKTOP – ARMAZENAMENTO
  - 5.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OFERTADO;
  - 5.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OFERTADO.
6. DESKTOP – PLACA DE VÍDEO DEDICADA
  - 6.1. PLACA DE VÍDEO HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E PRESENTE NO PORTFÓLIO DO PRODUTO OFERTADO.
7. DESKTOP – BIOS E UEFI
  - 7.1. DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS;
  - 7.2. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU SITE, A VERSÃO MAIS RECENTE DO ARQUIVO DE ATUALIZAÇÃO, COM ACESSO E DOWNLOAD GRATUITO;
  - 7.3. OS TESTES DEVEM SER REALIZADOS INDEPENDENTEMENTE DO ESTADO/VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL;
  - 7.4. A EXPORTAÇÃO DEVE PERMITIR SER COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, PARA APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA;
  - 7.5. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR O FABRICANTE E VERSÃO DA BIOS/UEFI;
  - 7.6. TODOS OS ATRIBUTOS EXIGIDOS DEVEM ESTAR COMPROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.
8. DESKTOP – GABINETE
  - 8.1. NÃO SERÁ ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPEÇA A ABERTURA DO GABINETE;
  - 8.2. A BASE ANTIDERRAPANTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE, INTEGRADA OU ACOPLADA AO GABINETE.
9. DESKTOP – FONTE DE ALIMENTAÇÃO
  - 9.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OFERTADA;
  - 9.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OFERTADA;
  - 9.3. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2012.
10. DESKTOP – TECLADO



- 10.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO TECLADO OFERTADO;
- 10.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO TECLADO OFERTADO;
- 10.3. O TECLADO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.
11. DESKTOP – MOUSE
  - 11.1. NO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO MOUSE OFERTADO;
  - 11.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO MOUSE OFERTADO;
  - 11.3. O MOUSE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.
12. DESKTOP – SISTEMA OPERACIONAL
  - 12.1. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA;
  - 12.2. O LICENCIADO DEVE SER NO MODELO OEM
13. DESKTOP – GARANTIA
  - 13.1. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
  - 13.2. DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA, O FORNECEDOR SE OBRIGARÁ A MANTER EM ESTOQUE PEÇAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO RECEBIDO E SEUS ACESSÓRIOS (TECLADO, MOUSE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO), EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ACIMA ESTIPULADOS;
  - 13.3. QUANDO DA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVEM SER IDÊNTICAS ÀS DO EQUIPAMENTO ORIGINALMENTE RECEBIDO;
  - 13.4. É VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO;
  - 13.5. CASO OCORRA QUALQUER PROBLEMA NO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD:
    - 13.5.1. SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA INSTALADO. É VEDADO O ENVIO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PELO CORREIO OU POR QUAISQUER OUTROS MEIOS DE ENTREGA;
    - 13.5.2. A TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DANIFICADO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPAZ DE REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE TAL COMPONENTE, NECESSARIAMENTE NA PRESENÇA DE UM PREPOSTO DA CONTRATANTE;
    - 13.5.3. EM CASO DE TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD, O COMPONENTE DEFEITUOSO PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE, POR MEDIDA DE SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES;
  - 13.6. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EQUIPAMENTO QUE JÁ TENHA SIDO UTILIZADO, SEU DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DEVERÁ SER RETIRADO ANTES DA SAÍDA DO EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE;
  - 13.7. ASSIM COMO DESCRITO NO TÓPICO ACIMA, TAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE;
  - 13.8. CASO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO OCORRA POR CONTA DE DEFEITO OCORRIDO ANTES DE QUALQUER UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, O APARELHO PODERÁ SER INTEGRALMENTE RETIRADO PELO FORNECEDOR, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD;
  - 13.9. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTATO POR MEIO DE LIGAÇÕES A UM NÚMERO COM PREFIXO 0800 (DDD COM CHAMADA GRATUITA);
  - 13.10. É OBRIGATÓRIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO NO WEBSITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU MODELO E NÚMERO DE SÉRIE;
  - 13.11. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, QUANDO NÃO FOR A PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ INFORMAR O RESPECTIVO CÓDIGO/PARTNUMBER DESTE SERVIÇO NA PROPOSTA COMERCIAL E, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGAR O RESPECTIVO CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE APÓS A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S);
  - 13.12. TODOS OS DRIVERS PARA O SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO, INCLUSIVE AS ATUALIZAÇÕES, BIOS E FIRMWARES, DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;
  - 13.13. A EVENTUAL INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ADICIONAIS PELA CONTRATANTE, INTERNA OU EXTERNAMENTE AOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICARÁ, SOB NENHUMA HIPÓTESE, PERDA OU REDUÇÃO DA GARANTIA POR PARTE DO FORNECEDOR, RESSALVADOS OS CASOS DE FALHAS OU DEFEITOS COMPROVADA E INEQUIVOCAMENTE CAUSADOS PELO REFERIDO PROCEDIMENTO;



13.14. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA E SLA SOLICITADO NESTE EDITAL;

13.15. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CERTIFICADO OU MANUAL DA GARANTIA ONDE COMPROVA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.